



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 045/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 271/77, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLAVIO GOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º) O art. 3º, da Lei Municipal nº 271/77, de 08 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - I – DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

a) 01 (um) representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais;

b) 01 (um) representante da APAE;

c) 01 (um) representante dos usuários do SUS; ;

d) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;

e) 01(um) representante da EMATER;

§ 3º - O número dos representantes que tratam os incisos I e II do presente artigo, deve manter a paritariedade.”

DOC Nº 239/2021

PROTOCOLADO

Em 03 / 12 / 2021

Chela

Ass. Responsável



☎ (54) 3614-2106 | (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dois dias do mês de dezembro de 2021.

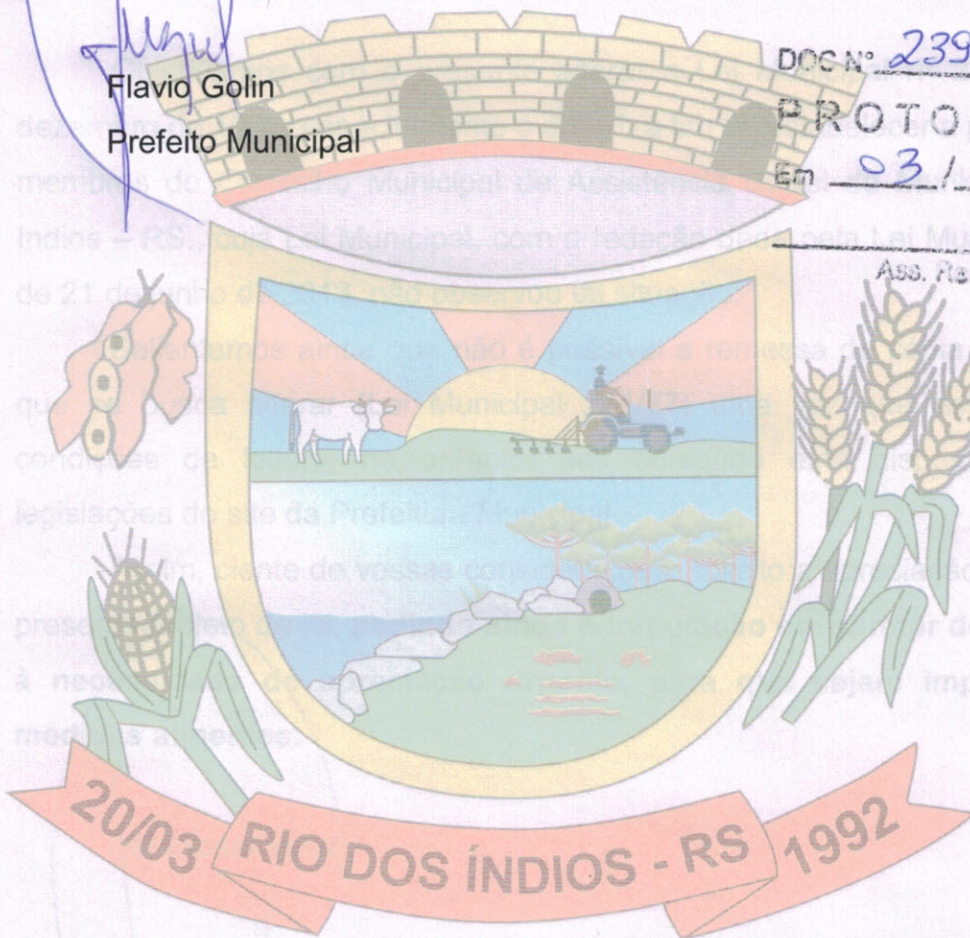
Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC N° 239/2021

PROTOCOLADO

Em 03/12/2021

elena
Ass. Responsável



☎ (54) 3614-2106 | (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

LEI MUNICIPAL N. 977/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

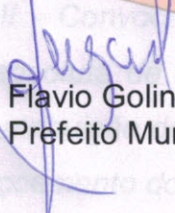
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

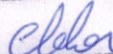
Objetivamos com o presente alterar a Lei Municipal nº 271/77, de 08 de dezembro de 1997, especialmente o art. 3º, a fim de estabelecer a paritariedade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio dos Índios – RS., cuja Lei Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal 977/2013, de 21 de junho de 2013, não observou tal situação.

Salientamos ainda que não é possível a remessa de cópia da Lei Municipal que se busca alterar (Lei Municipal 271/77) uma vez que está em péssimas condições de leitura, no entanto, seu conteúdo está disponível na aba de legislações do site da Prefeitura Municipal.

Assim, ciente de vossas considerações, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **pedindo ainda a tramitação em caráter de urgência, face à necessidade de apreciação urgente, para que sejam implementadas as medidas atinentes.**

Atenciosamente,


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 239/2021
PROTOCOLADO
Em 03/12/2021

Ass. Responsável

☎ (54) 3614-2106 | (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

